



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

EDITAL CSA Nº 01/2021

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 192-GDG, de 20 de setembro de 2021, torna público o presente Edital com as normas que regem o processo de Eleição para Representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes (Curso Superior) na Comissão Setorial de Avaliação do Ifes Campus Centro-Serrano, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 20/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018 que homologa o Regulamento da CPA / CSA – Comissão Própria / Setorial de Avaliação do Instituto Federal do Espírito Santo.

1 – DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para tomada de decisões, redirecionamento das ações, otimização dos processos e excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

2 – DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

2.1 De acordo com o Art. 10º, da Resolução CS nº 20/2018, cada campus constituirá uma Comissão Setorial de Avaliação – CSA, com, no mínimo, a seguinte composição:

- I.** um representante do corpo docente e respectivo suplente;
- II.** um representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;
- III.** um representante do corpo discente e respectivo suplente.
- IV.** um representante da sociedade civil organizada e respectivo suplente (opcional);

2.2 O representante previsto no inciso I é escolhido pelo corpo docente do campus.

2.3 O representante previsto no inciso II é escolhido pelo corpo técnico administrativo do campus.

2.4 O representante previsto no inciso III é escolhido pelo corpo discente do campus.

2.5 O representante previsto no inciso IIV será indicado por entidades da sociedade civil organizada.

2.6 Serão escolhidos um presidente e um secretário entre os membros representantes, com mandato de 2 anos, com possibilidade de recondução.

2.7 Cada representante será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo da Unidade, por um período de dois anos, podendo haver recondução.

2.8 Havendo vacância de um titular, o suplente assume, e imediatamente o presidente torna pública a vacância, respeitada a representatividade explícita no item 2.1 acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

2.8.1 Passado período não inferior a 15 dias da publicização, o nome do interessado será encaminhado ao dirigente máximo da Unidade para retificação da portaria de nomeação.

2.8.2 Havendo mais de um interessado, será aberto um processo eleitoral.

2.8.3 No caso do segmento descrito no inciso IV do item 2.1, a indicação ficará a cargo de entidade da sociedade civil.

3 – DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CSA

3.1 Aos membros da CSA compete:

- I.** contribuir para a melhoria contínua dos processos avaliativos em sua unidade;
- II.** sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à importância da autoavaliação;
- III.** aplicar os instrumentos de autoavaliação;
- IV.** acompanhar os resultados das autoavaliações;
- V.** acompanhar as autoavaliações;
- VI.** organizar o relatório parcial de autoavaliação no escopo de sua unidade;
- VII.** manter registro das atividades;
- VIII.** colaborar, sempre que solicitado, com a CPA.

Ao presidente da CSA compete, ainda, convocar os membros e presidir as reuniões.

3.2 A administração do Ifes e das unidades de avaliação proporcionarão os meios, as condições materiais e os recursos de pessoal e de infraestrutura necessários ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA e das CSAs.

4 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos interessados devem formalizar sua inscrição, por meio da composição de Chapas, especificando o nome do candidato titular e seu respectivo suplente. Para pleitear as vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Para os candidatos do segmento Docente e Técnico-Administrativo em Educação:

- I.** Ser servidor efetivo do Ifes Campus Centro-Serrano;
- II.** Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

4.2 Para os candidatos do segmento Discente (Curso Superior):

- I.** estar regularmente matriculado;
- II.** não responder a processo administrativo disciplinar ou por indisciplina.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 23 e 24/09/2021

5.2. Local: Exclusivamente, pelo e-mail: gabinete.cs@ifes.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

5.2.1. Horário: das 08h às 23:59h.

5.3. Para a inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição ANEXO II – A ou ANEXO II - B ou ANEXO II – C, conforme o segmento de sua representação.

5.4. Após a inscrição da Chapa, a desistência de um de seus membros tornará a mesma inelegível.

5.5. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no prazo de 24 horas úteis após o término do período de inscrição, conforme o Calendário Eleitoral disposto no **Anexo I**.

6 - CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, podendo o candidato ofensor ter seu registro de inscrição excluído do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

7 – DOS VOTANTES

7.1. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do Ifes Campus Centro-Serrano e os alunos regularmente matriculados no curso superior, sendo a votação por segmento.

7.2. A lista de votantes será divulgada na página do Campus de Centro-Serrano (<https://centroserrano.ifes.edu.br/>), no dia 22 de setembro de 2021

8 – DA VOTAÇÃO

8.1. Data da Eleição: 04 de outubro de 2021.

8.2. Local: Sistema de informática SIGEleição.

8.3. Horário: 08h às 19h.

8.4. O voto é facultativo e secreto.

8.5. O acesso de cada votante ao SIGEleição será concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

9 – DA APURAÇÃO

9.1. O processo de votação será encerrado no horário previamente estipulado e devidamente programado no sistema SIGEleição, ficando indisponíveis os acessos ao mesmo por votantes a partir de então.

9.2. A apuração dos votos é de competência da Comissão Eleitoral e será realizada pelo seu presidente, acompanhado pelos membros.

9.3. Cada Chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

9.4. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por meio da inserção no sistema da chave de auditoria que foi gerada no ato de criação da eleição no SIGEleição.

9.5. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

9.5.1. Será considerada eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos em cada segmento.

9.5.2. Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa cujo Candidato titular possuir:

I. Segmento Docente e Técnico Administrativo: o maior tempo de efetivo exercício

II. Segmento Discente: matrícula estudantil mais recente no Campus Centro-Serrano.

9.5.2.1. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato titular, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.5.3. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta será eleita com qualquer número de votos.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à Comissão Eleitoral (ANEXO III).

10.1.1. A análise dos recursos será realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data final prevista para entrega do recurso.

10.1.2. O resultado final de qualquer recurso será publicado no prazo de até 24 horas úteis após o término do período previsto para análise do recurso.

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da Comissão Eleitoral à Diretoria-Geral para homologação do resultado da eleição.

11.1.1. Os membros da composição da Comissão Setorial de Avaliação serão designados por portaria do diretor-geral do campus.

11.2. Os representantes que integram as comissões setoriais têm mandato de dois anos, podendo haver recondução.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Diretoria-Geral do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

11.2. Caso não haja chapa inscrita em algum dos segmentos, a Diretoria-Geral indicará representação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de setembro de 2021.

Elaine Kuster de Sousa Wutke

Presidente da Comissão Eleitoral da CSA

Portaria nº 192-2021, de 20 de setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO I – DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do Edital	22/09/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Publicação da lista de votantes	22/09/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br
Período de Inscrição das chapas	23 e 24/09/2021	E-mail: gabinte.cs@ifes.edu.br – de 08h até as 23:59h do dia 24/09.
Divulgação das inscrições	27/09/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Prazo para recursos	28/09/2021	E-mail: gabinte.cs@ifes.edu.br – até as 23:59h.
Resultado da análise dos recursos	29/09/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Divulgação das inscrições deferidas	29/09/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Campanha eleitoral	30/09 a 03/10/21	
Votação	04/10/2021	https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao - 08h às 19h
Divulgação do resultado preliminar	04/10/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Prazo para recurso do resultado da eleição.	05/10/2021	E-mail: gabinte.cs@ifes.edu.br – até as 23:59h.
Prazo final para análise de recursos	06/10/2021	_____
Divulgação do resultado final	06/10/2021	Página eletrônica do Campus CentroSerrano: https://centroserrano.ifes.edu.br e E-mail Institucional
Prazo final para encaminhamento do resultado da Eleição à Direção-Geral do Campus	06/10/2021	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO II- A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO - SEGMENTO DOCENTE

Chapa Nº _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: _____ Siape: _____

Candidato Suplente: _____ Siape: _____

Os candidatos acima descritos vem solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes Docente na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO** do Ifes Campus Centro-Serrano, agendada para ocorrer no dia 04 de outubro de 2021.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docente, Técnico-Administrativo em Educação e Discente.

Santa Maria de Jetibá - ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato Titular

Assinatura do Candidato Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO II - B

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO - SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Chapa Nº _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: _____ Siape: _____

Candidato Suplente: _____ Siape: _____

Os candidatos acima descritos vem solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes Docente na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO** do Ifes Campus Centro-Serrano, agendada para ocorrer no dia 04 de outubro de 2021.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docente, Técnico-Administrativo em Educação e Discente.

Santa Maria de Jetibá - ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato Titular

Assinatura do Candidato Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO II - C

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO - SEGMENTO DISCENTE

Chapa Nº _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: _____ Matrícula: _____

Candidato Suplente: _____ Matrícula: _____

Os candidatos acima descritos vem solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes Docente na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** do Ifes Campus Centro-Serrano, agendada para ocorrer no dia 04 de outubro de 2021.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docente, Técnico-Administrativo em Educação e Discente.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato Titular

Assinatura do Candidato Suplente

